



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA EM SEGUNDA CHAMADA CANDIDATOS
PARA ASSUMIREM CARGOS PÚBLICOS.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a homologação do resultado e classificação final do Concurso Público Municipal para provimento dos cargos de **Atendente, Merendeiro, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro**, Edital de Abertura nº 08/2022 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 20/2022,

Considerando que o candidato Lucas Antoniulli nomeado através da Portaria nº 139, de 04 de abril de 2023, optou pela **DESISTÊNCIA** da vaga oferecida, e reclassificação para o final da lista dos aprovados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e validade do concurso, a novo chamamento uma só vez,

Considerando que o candidato Darlan Deconti nomeado através da Portaria nº 393, de 16 de agosto de 2023, optou pela **DESISTÊNCIA** da vaga oferecida, e reclassificação para o final da lista dos aprovados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e validade do concurso, a novo chamamento uma só vez,

CONVOCA em segunda chamada os candidatos abaixo relacionados para assumirem os respectivos cargos públicos:

Nome do(a) Candidato(a)	Cargo	Classificação
LUCAS ANTONIOLLI	OPERADOR DE MÁQUINAS	2º
DARLAN DECONTI	OPERADOR DE MÁQUINAS	5º

I – Os candidatos têm o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, conforme o Artigo 19, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011. Para prorrogação deste prazo, os candidatos terão que comparecer no setor de protocolo da Prefeitura e requerer a prorrogação.



Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000

Telefone: (54) 9 9968-7458

www.boavistadosul.rs.gov.br

@prefeituraboavistadosul



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

II – A contar da data da posse, é de 5 (cinco) dias o prazo para a entrada em exercício, conforme Artigo 20, § 1º da Lei Municipal nº 625/2011.

III - Apresentar documentação conforme Decreto nº 041/2011 e suas alterações.

IV – Os candidatos, não desejando assumirem, assinarão DESISTÊNCIA DEFINITIVA da vaga oferecida.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
PREFEITA MUNICIPAL.

Registre-se. Publique-se.

Em 14/08/2025

Pricila  Lucia Bagatini

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

